



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1899

Lidianópolis, Quinta-Feira, 15 de Março de 2018

PROJETO DE LEI Nº. 870/2018

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento e incluir ações e metas no PPA e na LDO do município de Lidianópolis.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 719.000,00 (Setecentos e dezenove mil reais), mediante as seguintes providências:

I - INCLUSÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.1072	CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA SAUDE – Porte II	
4.4.90.51.00.00 – 500	Obras e Instalações	650.000,00
4.4.90.51.00.00 – 000	Obras e Instalações	69.000,00
TOTAL		719.000,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão das seguintes Ações nos anexos de ações e metas da Lei nº 834/2017, de 31/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Lidianópolis para quadriênio 2018/2021:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA SAUDE – Porte II	Construção	1	1	719.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1899

Lidianópolis, Quinta-Feira, 15 de Março de 2018

Art. 4º - Fica inserida a seguinte ação nos anexos de ações e metas da Lei Municipal nº. 846/2017 de 02/10/2017 "Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2018", com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA SAÚDE – Porte II	Construção	1	1	719.000,00

Art. 5º – Como recurso para atendimento do crédito previsto no artigo 2º (segundo) será o cancelada parcial ou total das dotações constantes do orçamento vigente e o superávit de exercícios anteriores, conforme Lei Orçamentária Vigente, assim como o EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, proveniente da Receita de TRANSFERÊNCIAS DE RECURSO ESTADUAL DA SAÚDE.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, AOS QUINZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL DE DEZOITO (15/03/2018).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

LEI N º 869/2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, **SR. ADAUTO APARECIDO MANDU**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na **CÂMARA MUNICIPAL**, aprovou e eu Prefeito Municipal **sanciono** a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 650.000,00 (Seiscentos e Cinquenta mil Reais), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
--------	---------------	-------



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1899

Lidianópolis, Quinta-Feira, 15 de Março de 2018

11	SECRETARIA DE OBRAS	
11.002	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
11.002.15.451.0024.1003	OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
4.4.90.51.00.00 – 704	Obras e Instalações	160.000,00
4.4.90.51.00.00 – 705	Obras e Instalações	140.000,00
4.4.90.51.00.00 – 706	Obras e Instalações	280.000,00
4.4.90.52.00.00 – 707	Equipamentos e Material Permanente	70.000,00
TOTAL		650.000,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

I – EXCESSO DE ARECADAÇÃO

RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 - 704	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal - CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO - CONV, SEDU 570/2017.	160.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 - 705	Outras Transferências de Convênio dos Estados – Principal - AMPLIAÇÃO CENTRO DE EVENTOS - CEDE - CONV. SEDU 571/2017	140.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 - 706	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal - CONSTRUÇÃO CENTRO DE EVENTOS - PORTO UBÁ- CONV. SEDU 572/2017	280.000,00
2.4.2.8.10.9.1.00.00.00.00.00 707	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E MOBILIÁRIOS - CONV 996/2017 - SEDU	70.000,00
TOTAL		650.000,00

Art. 3º - Das alterações constantes dessa LEI ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, aos quinze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito (15/03/2018).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1899

Lidianópolis, Quinta-Feira, 15 de Março de 2018

LEI N º 868 /2018

SUMULA: *Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis para o Exercício de 2018 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, SR. ADAUTO APARECIDO MANDU, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

O POVO DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, por seus representantes na CÂMARA MUNICIPAL, aprovou e eu Prefeito Municipal *sanciono* a seguinte:

LEI

Art.1º- Esta lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018.

Art.2º- Fica o Executivo autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Lidianópolis, para o exercício de 2018, um Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 540.500,00 (Quinhentos e quarenta mil e quinhentos Reais), mediante as seguintes providências:

I - SUPLEMENTAÇÃO:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.2069	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3.1.90.11.00.00 – 494	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	42.500,00
3.3.90.30.00.00 – 494	Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
TOTAL		52.500,00
05.004.10.301.0012.2087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF	
3.1.90.11.00.00 – 494	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	90.500,00
TOTAL		90.500,00
05.004.10.301.0012.2088	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS – ACS	
3.1.90.11.00.00 – 494	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	186.500,00
TOTAL		186.500,00
05.004.10.301.0012.2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL – PSB	
3.1.90.11.00.00 – 494	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	33.000,00



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1899

Lidianópolis, Quinta-Feira, 15 de Março de 2018

TOTAL		33.000,00
05.004.10.301.0012.2090	MANUTENÇÃO PAB FIXO	
3.3.90.30.00.00 – 494	Material de Consumo	80.000,00
3.3.90.39.00.00 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00
05.004.10.301.0012.2119	INCENTIVO DO PMAQ	110.000,00
3.3.90.14.00.00 – 494	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
3.3.90.30.00.00 – 494	Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39.00.00 – 494	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	13.000,00
TOTAL		68.000,00
T O T A L G E R A L		540.500,00

Art. 3º - Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, sendo:

II – ANULAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
05.004.10.301.0012.2026	SERVIÇOS DE SAÚDE DO MUNICIPIO	
3.3.90.39.00.00 – 496	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	4.090,16
TOTAL		4.090,16
05.004.10.301.0012.2069	PROGRAMA DE VIGILANCIA EM SAUDE	
3.1.90.11.00.00 – 497	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	38.899,58
3.3.90.30.00.00 – 497	Material de Consumo	7.000,00
TOTAL		45.899,58
05.004.10.301.0012.2074	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA APSUS - ESTADUAL	
3.3.90.30.00.00 – 495	Material de Consumo	34.000,00
TOTAL		34.000,00
05.004.10.301.0012.2087	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA – PSF	
3.1.90.11.00.00 – 495	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	88.683,74
TOTAL		88.683,74
05.004.10.301.0012.2088	MANUTENÇÃO PROGRAMA AGENTES COMUNITARIOS – ACS	



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1899

Lidianópolis, Quinta-Feira, 15 de Março de 2018

3.1.90.11.00.00 – 495	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	152.066,68
TOTAL		152.066,68
05.004.10.301.0012.2089	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE BUCAL – PSB	
3.1.90.11.00.00 – 495	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	26.250,16
TOTAL		26.250,16
05.004.10.301.0012.2090	MANUTENÇÃO PAB FIXO	
3.1.90.11.00.00 – 495	Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	122.288,66
TOTAL		122.288,66
05.004.10.301.0012.2119	INCENTIVO DO PMAQ	
3.3.90.14.00.00 – 495	Diárias – Pessoal Civil	4.000,00
3.3.90.30.00.00 – 495	Material de Consumo	40.766,10
3.3.90.39.00.00 – 495	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00
TOTAL		52.766,10
05.004.10.301.0012.2120	MANUTENCAO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA	
3.3.90.30.00.00 – 498	Material de Consumo	4.454,92
3.3.90.39.00.00 – 498	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
		14.454,92
T O T A L G E R A L		540.500,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANOPOLIS, aos quinze dias do mês de Março do ano de dois mil e dezoito (15/03/2018).

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito municipal

LEI N.º 867, DE 15 DE MARÇO DE 2018.

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Lidianópolis, a firmar Convênio com a Cooperativa de Crédito Sicoob Aliança e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LIDIANÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, após aprovação da Câmara de Vereadores, sanciona a presente de Lei.



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2018 / EDIÇÃO Nº 1899

Lidianópolis, Quinta-Feira, 15 de Março de 2018

L E I:

Art. 1.º - Fica o Chefe do Poder Executivo e do Poder Legislativo do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, autorizado a firmar Convênio com Cooperativa de Crédito Sicoob, Aliança, visando a concessão de Empréstimo sob garantia de consignação em folha de pagamento, aos Servidores Públicos Municipais de Lidianópolis-Pr.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.

ADAUTO APARECIDO MANDU
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

DECRETO N.º 3.363, DE 28 DE AGOSTO DE 2017.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃ EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada a partir desta data a **Sr.ª IVONE APARECIDA DA SILVA, portadora do RG. N.º 20.740.057-X-SSP-SP. E CPF/MF. N.º 135.402.558-00**, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de "CHEFE DA DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL", CC-3 – Anexo III, Lei nº 730/2015.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, o presente Decreto entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSETE.

ADAUTO APARECIDO MANDU
PREFEITO MUNICIPAL